

GABINETE DO VEREADOR MARCELO SERAFIM

3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEO

PARECER AO PROJETO DE LEI n.º 343/2025, de iniciativa do executivo municipal, que fixa o índice de reajuste dos servidores públicos da procuradoria-geral do município (PGM) e estabelece outras providências.

PARECER

O Projeto de Lei n.º 343/2025, de iniciativa do Executivo Municipal, dispõe sobre a fixação do índice de reajuste da remuneração dos servidores públicos da Procuradoria-Geral do Município (PGM), estabelecendo outras providências correlatas, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2025.

Nos termos da proposição, o reajuste será de 5,48% (cinco inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), fixado com base em critérios definidos pela Administração Municipal, a partir de estudos internos e de planejamento orçamentário, referentes ao período de apuração compreendido entre abril de 2024 e março de 2025.

Embora o reajuste implique aumento de despesa com pessoal, os relatórios técnicos apresentados pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação (Semef) asseguram que a medida observa os limites previstos na legislação vigente, especialmente no que diz respeito à responsabilidade fiscal e ao equilíbrio das contas públicas. A proposta está devidamente respaldada por previsão orçamentária e impacto financeiro compatível com a capacidade do Município.

Nos termos regimentais, compete à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento emitir parecer sobre proposições que acarretem aumento ou redução de despesa, bem como sobre matérias relativas à gestão fiscal e orçamentária do Município.

Diante da regularidade formal da proposta, do respaldo técnico e da inexistência de impedimentos legais, não há óbice à tramitação da matéria.

Ante o exposto, com base na fundamentação acima mencionada, manifesto o meu **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei.

Plenário Adriano Jorge, em 09 de junho de 2025.

Ver. Marcelo Serafim – PSB
Relator

